



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Fórum Municipal para a Igualdade de Género**  
Plano Municipal de para a Igualdade de Género - Almada

**PROTOCOLO DE PARCERIA**

**Preâmbulo**

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada pela Assembleia Geral da ONU a 10 de dezembro de 1948, define que "Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos".

Nos termos do artigo 9º, alínea h) da Constituição da República Portuguesa, que estabelece as tarefas fundamentais do Estado, compete ao Estado "*promover a igualdade entre homens e mulheres*". Prevê ainda a Constituição no seu artigo 13º, número 2, que "*ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual*".

Apesar daqueles princípios de igualdade entre homens e mulheres consagrados na Constituição da República, permanecem evidentes desigualdades políticas, económicas, sociais e culturais, que se assumem como fatores que dificultam o exercício pleno da Democracia e o progresso social.

O V Plano Nacional para a Igualdade de Género, Cidadania e Não Discriminação 2014-2017, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 103/2013, de 31 de dezembro, determina que a administração local se constitui como elemento imprescindível para o processo de construção da igualdade de género, enquanto agente privilegiado do desenvolvimento de políticas públicas de promoção da igualdade de género.

Neste quadro, o Município de Almada deliberou, por decisão da Câmara Municipal de 16 de dezembro de 2014, e da Assembleia Municipal de 19 de dezembro do mesmo ano, a elaboração do "Plano Municipal para a Igualdade de Género".

No quadro das ações previstas naquele Plano Municipal é considerada a criação do "Fórum Municipal para a Igualdade de Género", integrado por representantes dos órgãos da administração local, e entidades locais, nacionais e regionais relevantes para a prossecução dos objetivos do Plano Municipal para a Igualdade de Género.

**Assim entre:**

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro, representado por António Neves;

Agrupamento de Escolas Romeu Correia, representado por António Mateus;

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, representada por Teresa Esteves;  
Junta de Freguesia da Costa da Caparica, representada por José Ricardo Martins;  
Lifeshaker – Associação, representada por Patrícia Gil;  
MDM - Movimento Democrático de Mulheres, representado por Andreia Egas;  
Município de Almada, representado por Joaquim Estêvão Miguel Judas;  
União das Freguesias da Caparica e Trafaria, representada por José Alberto Santos Cabete;  
União das Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda, representada por Margarida Luna Carvalho;  
União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas, representada por Ilda Garrett;  
União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó, representada por Luís Filipe Almeida Palma;  
União de Mulheres Alternativa e Resposta - UMAR, representada por Elisabete Noémia Brasil.

É estabelecido o presente Protocolo, que visa firmar os compromissos dos parceiros no desenvolvimento do Plano Municipal para a Igualdade de Género, através da sua participação no Fórum Municipal para a Igualdade de Género.

**Cláusula Primeira  
Objeto**

O presente protocolo de parceria tem como objeto a formalização dos termos da participação de instituições do poder local, entidades públicas, e entidades privadas locais, regionais e nacionais no Fórum Municipal para a Igualdade de Género, no âmbito do Plano Municipal para a Igualdade de Género – Almada.

**Cláusula Segunda  
Natureza e Âmbito Territorial do Fórum**

1. O Fórum Municipal para a Igualdade de Género é uma instância de parceria interinstitucional e tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento do Plano Municipal para a Igualdade de Género, de acordo com as competências e atribuições de cada entidade que o integra.
2. Sempre que se considere pertinente, poderão integrar o Fórum Municipal para a Igualdade de Género outras entidades que, pela sua natureza, intervenção e experiência,



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

constituam mais-valia para o desenvolvimento do Plano Municipal para a Igualdade de Género.

3. O âmbito territorial do Fórum Municipal para a Igualdade de Género é o Concelho de Almada.

**Cláusula Terceira  
Objetivos**

Constituem objetivos do Fórum Municipal para a Igualdade de Género:

1. Garantir formas de cooperação e concertação interinstitucional que contribuam para a qualificação do Plano Municipal para a Igualdade de Género;
2. Garantir a participação na operacionalização do Plano Municipal para a Igualdade de Género;
3. Promover a reflexão, a consensualização de estratégias, e prioridades de ação do Plano.

**Cláusula Quarta  
Compromissos dos Parceiros**

Os signatários deste protocolo comprometem-se, designadamente a:

1. Participar no Plano Municipal para a Igualdade de Género, através da realização de ações promotoras da igualdade de género;
2. Participar na elaboração do diagnóstico e do plano;
3. Participar na produção dos instrumentos de recolha de dados;
4. Disponibilizar estudos ou informações pertinentes sobre o tema;
5. Colaborar na elaboração de conteúdos e de instrumentos de informação;
6. Promover, acompanhar e participar nas (em) ações de formação e informação;
7. Acompanhar a execução e avaliação.

**Cláusula Quinta  
Coordenação**

A coordenação e dinamização do Fórum Municipal para a Igualdade de Género são da responsabilidade do Município de Almada.

**Cláusula Sexta  
Reuniões do Fórum**

O Fórum Municipal para a Igualdade de Género reúne com uma periodicidade trimestral em data e local a definir pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem ele vier a delegar essa competência.

*(Handwritten signatures and initials on the right margin)*



MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

**Cláusula Sétima**  
**Alteração**

Os termos do presente Protocolo poderão ser alterados, por acordo dos signatários.

**Cláusula Oitava**  
**Vigência**

1. O presente Protocolo produz efeitos à data da sua assinatura, mantendo-se válido enquanto vigorar o Plano Municipal para a Igualdade de Género.
2. Qualquer dos signatários poderá denunciar o presente Protocolo, com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo pretendido.
3. A denúncia operada por um dos signatários nos termos do número anterior não prejudica a posição, a vigência e efeitos do presente protocolo relativamente aos demais.

Almada, aos 24 dias do mês de outubro de 2015.

O presente foi elaborado em doze exemplares, ficando um exemplar na posse de cada parceiro.

Agrupamento de Escolas Emídio Navarro

Agrupamento de Escolas Romeu Correia

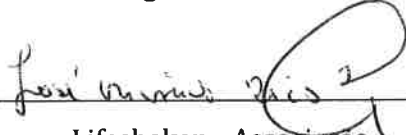
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

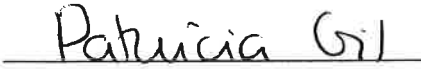
Handwritten notes and signatures on the right margin, including the word 'al' and various initials.



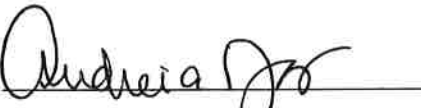
MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL

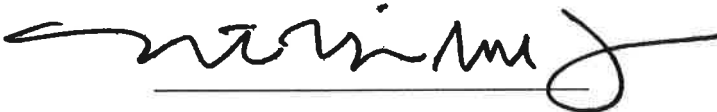
Junta de Freguesia Costa da Caparica

  
Lifeshaker – Associação

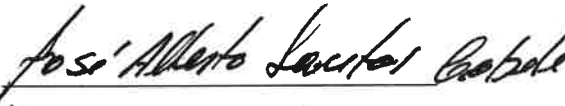


MDM - Movimento Democrático de Mulheres

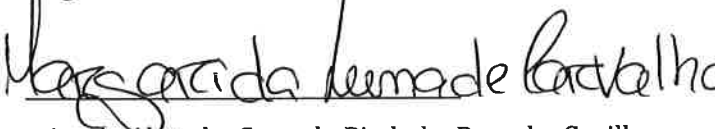
  
Município de Almada



União das Freguesias da Caparica e Trafaria



União das Freguesias da Charneca de Caparica e Sobreda



União das Freguesias de Almada, Cova da Piedade, Pragal e Cacilhas



União das Freguesias do Laranjeiro e Feijó



União de Mulheres Alternativa e Resposta

